

11.61 - O aceite dos produtos pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos executados.

11.7 Os produtos devem ser fornecidos conforme solicitado na Ordem de Compra, observando rigorosamente as especificações contidas no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.

11.7.1 - Por ocasião dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

11.7.2 - Para o fornecimento objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome do Município de TEJUÇUOCA com endereço na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro, TEJUÇUOCA, Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº. 23.489.834/0001-08.

11.7.3 - No caso de constatação da inadequação dos produtos executados às normas e exigências especificadas no edital, na Ata de Registro de Preços/Contrato, na Ordem de Compra e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

11.8 - Os produtos licitados/contratados deverão ser executados, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;

12. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

12.1 - **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento, inclusive a margem de lucro.

12.2 - **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado, conforme execução dos produtos, segundo as ordens de serviço expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do Contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

12.2.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste sub item, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

12.3 - **REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

12.4 - **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou

impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, “d” da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

13. DAS SANÇÕES.

13.1 - O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, faltar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município de TEJUÇUOCA/CE será descredenciado no Cadastro do Município de TEJUÇUOCA/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

13.1.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar em celebrar Ata de Registro de Preços ou contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do objeto;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

13.1.2 - multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento solicitado, contados do recebimento da Ordem de Compra, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do fornecimento;

13.1.3 - multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do fornecimento;

13.2 - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da execução do fornecimento, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

13.2.1 - advertência;

13.2.2 - multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor objeto da licitação;

13.3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

13.3.1 - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

13.3.2 - Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4 - O contratado terá seu contrato cancelado quando:

PREFEITURA DE TEJUÇUOCA

- 13.4.1 - Descumprir as condições contratuais;
- 13.4.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 13.4.3 - Não aceitar reduzir o seu preço contratado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 13.4.4 - Tiver presentes razões de interesse público.

13.5 - **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

13.5.1 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de TEJUÇUOCA e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

13.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

14. DO CONTRATO

14.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente processo administrativo, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de **02 (dois) dias** úteis, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

14.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o “Termo de Contrato” no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 13 do Edital;

14.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

14.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 14.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

14.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o “Termo de Contrato” no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

14.6 DA GARANTIA

14.6.1. Quando da assinatura do contrato e contado desta data, a contratada deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogável por igual período a critério do órgão contratante, comprovante de Prestação de Garantia de 5% (cinco por cento) do valor deste, a preços iniciais, sob pena de decair o direito à contratação, conforme preceitua o Art. 56 da Lei 8.666/93.

14.6.2. A garantia inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de forma a totalizar sempre 5% (cinco por cento) do valor vigente do contrato (preços iniciais mais aditivos e reajustamentos se houver).

14.6.3. A garantia e seus reforços poderão ser realizados em uma das seguintes modalidades:

- Carta de Fiança Bancária;
- Seguro-Garantia;

PREFEITURA DE TEJUÇUOCA

- Caução em dinheiro ou Título da Dívida Pública;

14.6.4. A CONTRATANTE fica autorizada a utilizar a garantia, para corrigir imperfeições na execução do objeto deste Contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA ou de preposto seu ou, ainda, para satisfazer qualquer obrigação resultante ou decorrente de suas ações ou omissões.

14.6.5. A autorização contida na acima é extensiva aos casos de multas aplicadas, depois de esgotado o prazo recursal;

14.6.6. A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

14.6.7. A garantia será restituída, automaticamente, ou por solicitação, somente após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados à CONTRATANTE.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

15.2 - Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão e pela Secretária de Saúde, em outro caso, mediante aplicação do caput do art. 54 da Lei nº. 8.666/93.

15.3 - O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

15.4- A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5- A formalização da Ata de Registro de Preços não gera ao beneficiário direito de fornecimento, mas apenas mera expectativa de contratação.

15.6- A formalização da Ata de Registro de Preços só gera ao beneficiário do registro a obrigação de fornecimento quando expedida a competente Ordem de Compra/autorização de fornecimento ou celebrado o competente termo de contrato.

15.7 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

15.8- A administração disponibilizará meios de divulgação e amplo acesso aos preços praticados no Registro objeto dessa licitação.

15.9- A Homologação do presente procedimento será de competência da Secretária de Saúde.

15.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

15.11 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o Foro da Comarca de TEJUÇUOCA.

15.12 - Quaisquer informações poderão ser obtidas na sede da Comissão Permanente de Licitação e Pregão da Prefeitura Municipal de TEJUÇUOCA.

15.13 – Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Termo de Retirada de Edital, nos horários de 08h às 12h, na Sede da Comissão Permanente de Licitação e Pregão da Prefeitura de TEJUÇUOCA/CE, situada no endereço retro citado, ou gratuitamente pelo site do Tribunal de Contas dos Municípios: www.tcm.ce.gov.br.


PREFEITURA DE TEJUÇUOCA



15.14 - Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas no Anexo – Termo de Referência deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

15.15 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurada a autoridade competente: Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente; Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação em meios legais.

TEJUÇUOCA, CE, 16 DE JANEIRO DE 2020.



LOURENÇO SILVA ABREU
PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1. OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, NOS PROGRAMAS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICIPIO DE TEJUÇUOCA – CE.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Os medicamentos e materiais constituem itens de necessidade fundamental para o pleno funcionamento da secretaria de saúde, bem como os programas, para atender aos habitantes deste Município, portanto torna-se imprescindível a necessidade da compra dos diversos itens relacionados abaixo.

3. DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES e QUANTIDADES.

LOTE 01 MEDICAMENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
1	Ácido tranexâmico; concentração/dosagem 250mg/5ml; forma farmacêutica injetável; forma de apresentação em ampola de 5ml; validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação; via intravenoso.	amp	900
2	Adenosina; Solução injetável com 3mg/ml de adenosina em cada ampola (2 mL). Embalagens contendo 2 ou 50 ampolas (embalagem hospitalar).	amp	100
3	Aminofilina; concentração/dosagem 240mg/ml; forma farmacêutica injetável; forma de apresentação em ampola 10ml; validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação; via parenteral.	amp	6.000
4	Amiodarona; concentração/dosagem de 50mg/ml; forma farmacêutica injetável; forma de apresentação em ampola 3ml. validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação; via parenteral.	amp	250
5	Ampicilina 1,0g injetável.	amp	750
6	Atropina, sulfato 0,25mg/ml; forma farmacêutica solução injetável; forma de apresentação ampola/frasco-ampola/seringa preenchida de 1ml; via de administração intramuscular/intravenosa/subcutânea;	amp	1.500

LOTE 02 - MEDICAMENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
1	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 ui; forma farmacêutica po liofilo/suspensão injetável; forma de apresentação ampola/frasco-ampola/seringa preenchida com ou sem diluente; via de administração intramuscular.	amp	1.500
2	Benzilpenicilina benzatina 600.000ui; forma farmacêutica po liofilo para solução injetável, suspensão injetável; forma de apresentação frasco-ampola, ampola/seringa preenchida com ou sem diluente; via de administração intramuscular.	amp	1.500
3	Benzilpenicilina G procaína 300.000 UI + penicilina G potássica 100.000 UI; forma farmacêutica po liofilo/suspensão injetável; forma de apresentação ampola/frasco-ampola/seringa preenchida com ou sem diluente; via de administração intramuscular.	amp	300
4	Bicarbonato de sódio; concentração/dosagem de 8,4%; forma farmacêutica injetável; forma de apresentação em frasco-ampola 10 ml. validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação; via parenteral.	amp	500
5	Bromoprida Solução injetável: ampolas de 2 ml com 10 mg.	amp	1.500
6	Butilbrometo escopolamina: escopolamina, butilbrometo 20mg/ml; forma farmacêutica solução injetável; forma de apresentação frasco-ampola/seringa preenchida/ampola 1ml; via de administração intramuscular/intravenosa;	amp	2.500
7	Butilbrometo escopolamina: escopolamina, butilbrometo 4mg / ml; dipirona	amp	12.500

CNPJ 23.489.834/0001-08 – CGF 06.920.921-5

Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro - Tejuçuoca-Ce - CEP: 62.610-000 - Fone/Fax: (85) 3323-1156
E-Mail: gabinete@tejuçuoca.ce.gov.br - www.tejuçuoca.ce.gov.br

sódica 500mg/ml; forma farmacêutica solução injetável; forma de apresentação ampola/frasco-ampola/seringa preenchida 5 ml; via de administração intramuscular/intravenosa;	
--	--

LOTE 03 - MEDICAMENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
1	Cefepime 1G IM injetavel, forma de apresentação em frasco-ampola	amp	1.000
2	Ciprofloxacino 200mg/ml 100ml	amp	400
3	Complexo B 2ml injetavel.	amp	3.500
4	Cloreto de potássio; concentração/dosagem de 10%; forma farmacêutica injetável; forma de apresentação em ampola 10ml; validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação; via parenteral.	amp	200
5	Cloreto de sodio; concentração/dosagem 20% em agua p/injecao; injetavel; frasco com 10ml validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação; via intravenosa.	amp	200
6	Deslanosideo; concentração/dosagem 0,2mg/ml ; forma farmacêutica injetável ; forma de apresentação ampola 2ml ; validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação, via intravenosa.	amp	200
7	Dexametasona, fosfato dissódico ; concentração/dosagem 2mg/ml ; forma farmacêutica injetável ; forma de apresentação ampola 2,5ml. Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação; via parenteral.	amp	1.500
8	Dexametasona, fosfato dissódico ; concentração/dosagem 4mg/g ; forma farmacêutica injetável ; forma de apresentação ampola 2,5ml. Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação; via parenteral.	amp	3.000
9	Diclofenaco de sódio; concentração/dosagem 75mg/3ml ; forma farmacêutica injetável ; forma de apresentação ampola 3ml ; validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação; via parenteral.	amp	9.000
10	Dipirona sódica; composta de dipirona sodica 500mg, veiculo aquoso q.s.p 2ml; analgesico c/acao anti-piretica e antiflogistica; com validade minima de 80% a partir da data da entrega;	amp	6.000

LOTE 04 - MEDICAMENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
1	Ceftriaxona 1gr IV / IM sol.injetavel.	amp	1.500
2	Cefalotina sodica 1.0gr IM sol.injetavel.	amp	2.000
3	Cetoprofeno 100mg/ml IV sol.injetavel.	amp	2.000
4	Cetoprofeno 50mg/ml IM sol.injetavel.	amp	1.500
5	Cimetidina 300mg inj	amp	500
6	Epinefrina; concentração/dosagem 1mg/1ml ; forma farmacêutica injetável; forma de apresentação em ampola de 1ml; validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação; via intravenosa.	amp	1.000
7	Etilefrina, cloridrato ; concentração/dosagem 10mg/ml ; forma farmacêutica injetável ; forma de apresentação ampola 1ml; validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação.	amp	300
8	Furosemida, concentração/dosagem 10mg/ml ; forma farmacêutica injetável ; forma de apresentação ampola 2ml. Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação; via parenteral.	amp	2.500
9	Gentamicina, concentração/dosagem 20mg/2ml ; forma farmacêutica injetável ; forma de apresentação ampola 2ml. Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação; via parenteral.	amp	500
10	Gentamicina, concentração/dosagem 40mg/2ml ; forma farmacêutica injetável ; forma de apresentação ampola 2ml. Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação; via parenteral.	amp	500
11	Gentamicina, concentração/dosagem 80mg/2ml ; forma farmacêutica injetável ; forma de apresentação ampola 2ml. Validade mínima na entrega de 50% da	amp	1.000

	data de fabricação; via parenteral.		
12	Glicose; concentração/dosagem 25%; forma farmacêutica em água para injeção; injetável; forma de apresentação ampola/frasco/frasco-ampola 10 ml, validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação; intravenosa.	amp	2.500
13	Glicose; concentração/dosagem 50%; forma farmacêutica em água para injeção; injetável; forma de apresentação ampola/frasco/frasco-ampola 10 ml, validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação; intravenosa.	amp	2.500
14	Gluconato de cálcio; concentração/dosagem de 10%(0,5 meq/ml); forma farmacêutica injetável; forma de apresentação em frasco-ampola/ampola 10ml validade mínima 12 meses; via parenteral.	amp	250

LOTE 05 - MEDICAMENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
1	Heparina sódica ; concentração dosagem 5000u/ 0,25ml; forma farmacêutica injetável subcutânea; forma de apresentação ampola com 0,25ml; validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação; via subcutânea.	amp	500
2	Hidralazina, cloridrato 20mg/ml; forma farmacêutica solução injetável; forma de apresentação frasco-ampola/seringa preenchida/ampola 1ml; via de administração intravenosa;	amp	500
3	Hidrocortisona, succinato sódica; concentração/dosagem de 100mg; forma farmacêutica injetável; forma de apresentação em frasco-ampola c/solvente. validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação; intravenosa	amp	3.000
4	Hidrocortisona, succinato sódica; concentração/dosagem de 500mg; forma farmacêutica injetável; forma de apresentação em frasco-ampola c/solvente. validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação; intravenosa	amp	2.500
5	Lidocaina, cloridrato 20 mg/ml (2%); forma farmacêutica solução injetável; forma de apresentação frasco-ampola 20 ml; via de administração percutânea/intravenosa s/v.	amp	1.000
6	Lidocaina, cloridrato com epinefrina; concentração/dosagem 20 mg/ml + epinefrina 0,006mg/ml; forma farmacêutica injetável; forma de apresentação frasco-ampola c/20 ml; validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação; via parenteral c/vazo	amp	250

LOTE 06 - MEDICAMENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
1	Magnésio, sulfato; concentração/dosagem de 50 % ; forma farmacêutica injetável; forma de apresentação em frasco-ampola/ampola 10ml. validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação; via parenteral.	amp	150
2	Metoclorpramida; concentração/dosagem 5mg/ml ; forma farmacêutica injetável ; forma de apresentação ampola 2ml ; validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação; via intravenosa.	amp	3.000
3	Metronidazol 0,5% C/100ml.	amp	500
4	Omeprazol; concentração/dosagem 40mg/10ml; forma farmacêutica pó liofilizado; apresentação farmacêutica em frasco-ampola para 10ml; validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação; via parenteral; caixa com frasco-ampolas	amp	50
5	Ocitocina 5 UI/ml 1ml injetável.	amp	100
6	Oxacilina; concentração/dosagem 500mg/ml; forma farmacêutica pó liofilizado; apresentação farmacêutica em frasco-ampola ; validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação; via parenteral.	amp	1.000
7	Prometazina, cloridrato 25mg/ml; forma farmacêutica solução injetável; forma de apresentação frasco-ampola/seringa preenchida/ampola 2ml; via de administração intramuscular/intravenosa;	amp	1.000
8	Ranitidina; concentração/dosagem 25mg/ml; forma farmacêutica injetável; forma de apresentação ampola 2ml; validade mínima na entrega de 50% da	amp	2.000



GOVERNO MUNICIPAL
Inclusão com Trabalho

PREFEITURA DE TEJUÇUOCA



	data de fabricação; via intravenosa.		
9	Vitamina C (ácido ascórbico) ; concentração/dosagem de 100mg/ml ; forma farmacêutica injetável ; forma de apresentação em ampola 5ml ; validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação; via parenteral.	amp	2.500
10	Vitamina K ; concentração/dosagem de 10mg/ml ; forma farmacêutica injetável ; forma de apresentação em ampola 1ml ; validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação; via parenteral.	amp	500

LOTE 07 - MEDICAMENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
1	Bromidrato de ipatrópio - Especificação: bromidrato de ipatropio, frasco 20ml	fr	400
2	Carvão ativado; forma farmacêutica pó; forma de apresentação pote 500g	pt	15
3	Cloridrato de Amboxol xarope adulto 100ml	fr	100
4	Cloridrato de Amboxol xarope infantil 100ml	fr	100

LOTE 08 - MEDICAMENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
1	Água bi-destilada 1000ml uso adulto e pediátrico estéril e epirogênica.	amp	250
2	Água deionizada 1000ml.	lt	30
3	Água destilada 500ml água destilada 500ml uso injetável uso adulto e pediátrico estéril e epirogênica.	bl	500
4	Água para injeção, não apresenta dosagem; forma farmacêutica injetável; forma de apresentação em ampola 10ml. Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação; via parenteral.	amp	4.000
5	Glicerina 12% 500ml - Especificação: glicerina, solução injetável 500ml.	tb	500
6	Soro fisiológico, concentração/dosagem de cloreto de sódio 0,9% em água para injeção; forma farmacêutica injetável; forma de apresentação em frasco/ampola 100ml (sistema fechado). Prazo de validade mínimo 12 meses; via intravenosa	amp	4.000
7	Soro fisiológico, concentração/dosagem de cloreto de sódio 0,9% em água para injeção; forma farmacêutica injetável; forma de apresentação em frasco/ampola 250ml (sistema fechado). Prazo de validade mínimo 12 meses; via intravenosa	amp	2.500
8	Soro fisiológico, concentração/dosagem de cloreto de sódio 0,9% em água para injeção; forma farmacêutica injetável; forma de apresentação em frasco/ampola 500ml (sistema fechado). Prazo de validade mínimo 12 meses; via intravenosa	amp	15.000
9	Soro Glicofisiológico 1;1 250ml, solução injetável cloreto de sódio + glicose 9mg/ml + 50mg/ml	amp	1.000
10	Soro Glicofisiológico 1;1 500ml, solução injetável cloreto de sódio + glicose 9mg/ml + 50mg/ml	amp	3.000
11	Soro Glicosado, concentração/dosagem: 5% em água para injeção; forma farmacêutica injetável; forma de apresentação: ampola - sistema fechado 500ml. Prazo de validade mínimo: 12 meses; via intravenosa.	amp	5.000
12	Soro Glicosado, concentração/dosagem: 5% em água para injeção; forma farmacêutica injetável; forma de apresentação: ampola - sistema fechado 250ml. Prazo de validade mínimo: 12 meses; via intravenosa.	amp	1.000
13	Soro Glicosado, concentração/dosagem: 5% em água para injeção; forma farmacêutica injetável; forma de apresentação: ampola - sistema fechado 100ml. Prazo de validade mínimo: 12 meses; via intravenosa.	amp	500
14	Soro ringer com lactado; forma farmacêutica: injetável; forma de apresentação: ampola 500ml - sistema fechado; prazo de validade mínimo: 12 meses; via intravenosa.	amp	1.500
15	Soro Frutose 5% c/500ml.	amp	500

LOTE 09 - MEDICAMENTOS

CNPJ 23.489.834/0001-08 – CGF 06.920.921-5

Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro - Tejuçuoca-Ce - CEP: 62.610-000 - Fone/Fax: (85) 3323-1156
E-Mail: gabinete@tejuçuoca.ce.gov.br - www.tejuçuoca.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL
Inovando com Trabalho

PREFEITURA DE TEJUÇUOCA



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
1	Dipirona sódica; composta de dipirona sodica 500mg, veiculo aquoso q.s.p 1ml; analgesico c/acao anti-piretica e antiflogistica; embalada em frasco com 100 ml, com validade minima de 80% a partir da data da entrega;	fr	500
2	Fenoterol concentração/dosagem 5mg/ml ; forma farmacêutica solução para inalação ; forma de apresentação frasco conta-gotas c/ 20ml ; validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação; via inalatória.	fr	500

LOTE 10 - MEDICAMENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
1	Lidocaina, cloridrato geleia 2% 30g; validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação; via parenteral	tb	400
2	Lidocaina spray 10%	tb	25
3	Metoclopramida gotas - Especificação: metoclopramida, solução oral 4mg/ml 10ml	fr	200
4	Óleo Mineral; solução, frasco com 100ml	fr	150
5	Simeticona gotas - Especificação: Dimeticona em gotas, frasco com 10ml	fr	1.000
6	Sulfadiazina de Prata ; 10 MG/G 10 mg/g (1%) Creme com 30 Gramas	tb	200
7	Sulfadiazina de Prata 400g pote	pote	100

LOTE 11 - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
1	Abaixador de língua descartável de madeira; de uso unico; com extremidades arredondadas, sem rebarbas; medindo (14cmx1,4cm de largura)x(0,2cm de espessura); embalado em plastico transparente com, pacote com 100 und, atoxico e resistente; rotulagem respeitando legislacao atual vigente.	und	2.000
2	Álcool etílico 70° concentração/dosagem 70° %;comum forma de apresentação em frasco; forma farmacêutica solução; indicação de uso: desinfetante de superfície etílico anidro, (93,3% inpn).	lt	180
3	Álcool etílico 99° com 1.000ml, etílico, absoluto categoria p.a., com teor de doseamento mínimo de 99%, forma de apresentação: solução embalada em frasco de 1.000ml.	lt	240
4	Álcool gel. Gel à base de álcool para higienização, a 70%, com ação anti-séptica, sem enxágue. Composição: álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Prazo de validade: 24 meses a partir da data de fabricação. Embalagem: 1litro.	lt	120
5	Almotolia em plástico na cor âmbar de polipropileno, resistente com capacidade para 250 ml; com alça lateral, com tampa de rosca, bico fixo e longo e protetor para bico	und	100
6	Almotolia em plástico transparente de polipropileno, resistente com capacidade para 250 ml; com alça lateral, com tampa de rosca, bico fixo e reto e protetor para bico	und	100
7	Almotolia em plástico transparente de polipropileno, resistente com capacidade para 500 ml; com alça lateral, com tampa de rosca, bico fixo e longo e protetor para bico	und	150
8	Almotolia em plástico transparente de polipropileno, resistente com capacidade para 500 ml; com alça lateral, com tampa de rosca, bico fixo e reto e protetor para bico	und	150
9	Avental descartavel s/manga.	und	1.000
10	Cateter nasal para oxigenoterapia tipo óculos,confeccionado em pvc. Tamanho adulto. Descartável, estéril. Embalagem individual.	und	150
11	Cateter nasal para oxigenoterapia tipo óculos,confeccionado em pvc. Tamanho infantil. Descartável, estéril. Embalagem individual.	und	50
12	Clorexidina alcoólica a 0,5% solução alcoolica. Embalagem em recipiente plástico de 1.000ml, apropriado, rótulo contendo a marca, lote, validade na	lt	75

CNPJ 23.489.834/0001-08 – CGF 06.920.921-5

Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro - Tejuçuoca-Ce - CEP: 62.610-000 - Fone/Fax: (85) 3323-1156

E-Mail: gabinete@tejuçuoca.ce.gov.br - www.tejuçuoca.ce.gov.br

	entega. Deve apresentar comprovante de registro do produto no ministério da saude		
13	Clorexidina a 2%. Embalagem em recipiente plástico de 1.000ml, apropriado, rótulo contendo a marca, lote, validade na entega. Deve apresentar comprovante de registro do produto no ministério da saude.	lt	100
14	Eletrodo descartável p/ monitorização cardíaca, adulto, confeccionado em não tecido, adesivo hipoalergênico, gel condutor, botão central em aço inox p/ fixação do cabo do paciente, boa adesividade na presença de umidade, embalagem individual.	und	1.200
15	Eletrodo descartável p/ monitorização cardíaca, infantil confeccionado em não tecido, adesivo hipoalergênico, gel condutor, botão central em aço inox p/ fixação do cabo do paciente, boa adesividade na presença de umidade, embalagem individual.	und	600
16	Esparadrappo hipoalergênico tipo micropore, com adesivo sintético, flexível, aderente, resistente a água e umidade, medindo 10cm x 4,5m, fita delicada e porosa, com dorso microporoso de não tecido de rayon e viscose delicada e porosa, na cor branca ou bege, isento de substâncias alergicas, apresentado em carritel plástico, com capa protetora, com dados de indentificação, procedência, data de fabricação e tempo de validade. Registro m.s.	Tb	125
17	Esparadrappo impermeável, 10cm x 4,5m confeccionado em tecido 100% algodão com resina acrílica, impermeável, massa adesiva a base de borracha natural, óxido de zinco e resinas, na cor branca, isento de substâncias alergênicas, apresentado em carretel plástico, com capa protetora, com dados de indentificação, procedência, data de fabricação e tempo de validade.	Tb	1.250
18	Espátula de ayres - para coleta citológica, confeccionada em madeira resistente, de cor clara uniforme, pontas arredondadas, ausência de farpas, boa aderência, descartável, não estéril embalagem em saco plástico contendo 100 unidades, com dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto	pct	50
19	Especulo vaginal descartavel tamanho G, embalagem individual-resistente, maleavel; extremidade superior bifurcada e arredondadas e inferior arredondadas; uso unico descartavel, embalado em material que garanta sua integridade; o produto devera obedecer a legislacao atual vigente	und	1.250
20	Especulo vaginal descartavel tamanho M, embalagem individual-resistente, maleavel; extremidade superior bifurcada e arredondadas e inferior arredondadas; uso unico descartavel, embalado em material que garanta sua integridade; o produto devera obedecer a legislacao atual vigente	und	4.000
2,1	Especulo vaginal descartavel tamanho P, embalagem individual-resistente, maleavel; extremidade superior bifurcada e arredondadas e inferior arredondadas; uso unico descartavel, embalado em material que garanta sua integridade; o produto devera obedecer a legislacao atual vigente	und	4.000
22	Eter Etilico 1000ml - produto indicado para desengordurar a pele e como veiculo em formulações para acne, alopecia e antimicóticos tópicos, bem como para remoção de fitas adesivas. Uso externo. Uso adulto e pediátrico. Aplicar nas áreas afetadas, com auxílio de algodão.	lt	60
23	Gel p/ ultrasonografia, gel inodoro, não gorduroso, boa consistência, incolor, ph neutro. Forma farmacêutica: água deionizada, polímero carboxivinilício, espessante, conservante, agente sequestrante. O produto deverá obedecer a legislação vigente	gl	90
24	Gel para eletrocardiograma, com ph neutro, tornando o gel totalmente inofensivo à pele do paciente; não conter álcool; alta condutividade elétrica; não gorduroso, não deixar aroma indesejável na pele do paciente, com corante.	gl	20
25	Glutaron 32d 1000ml - Glutaraldeido 2% 32 Dias 1000ml . Desinfetante hospitalar utilizado na desinfecção de equipamentos materiais termosensíveis,	lt	120

	outros materiais semicríticos e endoscópios.		
26	Kit Papanicolau descartavel tamanho P kit Papanicolau P descartavel, não esteril, composto por: 01(um) espelho vaginal, modelo collins, tamanho médio, com abertura e fechamento completos, poliestireno cristal, bordas atraumáticas, com abertura em forma de rosca tipo borboleta acoplado ao espéculo, com elementos articulados, simetricos, 01 (uma) escova ginecológica, descartavel constituída de haste de plástico, cilíndrica ou facetada, com aproximadamente 20cm de comprimento, com 2 cm de cerdas macias numa das extremidades, distribuídas em formato cônico, 01 (uma) espátula de Ayres de madeira, resistente, pontas arredondadas, descartável, medindo 18cm de comprimento, 01(um) par de luvas eva, 01(uma) Lâmina para microscopia medindo aproximadamente 26mm de largura e 76mm de comprimento, 1,2-1,4mm de espessura, lapidada ou ponta fosca, plana insenta de ranhuras ou imperfeições, limpa e desengordurada, com uma extremidade fosca acompanha de porta - lamina col local para identificação dos dados da paciente.	kits	625
27	Kit Papanicolau descartavel tamanho M kit Papanicolau M descartavel, não esteril, composto por: 01(um) espelho vaginal, modelo collins, tamanho médio, com abertura e fechamento completos, poliestireno cristal, bordas atraumáticas, com abertura em forma de rosca tipo borboleta acoplado ao espéculo, com elementos articulados, simetricos, 01 (uma) escova ginecológica, descartavel constituída de haste de plástico, cilíndrica ou facetada, com aproximadamente 20cm de comprimento, com 2 cm de cerdas macias numa das extremidades, distribuídas em formato cônico, 01 (uma) espátula de Ayres de madeira, resistente, pontas arredondadas, descartável, medindo 18cm de comprimento, 01(um) par de luvas eva, 01(uma) Lâmina para microscopia medindo aproximadamente 26mm de largura e 76mm de comprimento, 1,2-1,4mm de espessura, lapidada ou ponta fosca, plana insenta de ranhuras ou imperfeições, limpa e desengordurada, com uma extremidade fosca acompanha de porta - lamina col local para identificação dos dados da paciente.	kits	660
28	Kit Papanicolau descartavel tamanho G kit Papanicolau G descartavel, não esteril, composto por: 01(um) espelho vaginal, modelo collins, tamanho médio, com abertura e fechamento completos, poliestireno cristal, bordas atraumáticas, com abertura em forma de rosca tipo borboleta acoplado ao espéculo, com elementos articulados, simetricos, 01 (uma) escova ginecológica, descartavel constituída de haste de plástico, cilíndrica ou facetada, com aproximadamente 20cm de comprimento, com 2 cm de cerdas macias numa das extremidades, distribuídas em formato cônico, 01 (uma) espátula de Ayres de madeira, resistente, pontas arredondadas, descartável, medindo 18cm de comprimento, 01(um) par de luvas eva, 01(uma) Lâmina para microscopia medindo aproximadamente 26mm de largura e 76mm de comprimento, 1,2-1,4mm de espessura, lapidada ou ponta fosca, plana insenta de ranhuras ou imperfeições, limpa e desengordurada, com uma extremidade fosca acompanha de porta - lamina col local para identificação dos dados da paciente.	kits	500
29	Lâmina fosca para prevenção em vidro lapidada; com borda fosca; superfície lisa; espessura de 0,8 a 1,1mm; na dimensao de 26 x 76mm; uso laboratorial; para microscopia; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto -rotulo com nr. De lote, fabricacao e procedencia, c/50	cx	25
30	Laminulas 22 x 22 para microscopia; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto -rotulo com nr. De lote, fabricacao e procedencia, c/50	cx	15
31	Lanceta descartável para lancetador 28G para utilização em testes de glicose,	cx	250